



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5496 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.035 de 22/12/2009.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 05	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.025	Promover o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.39.00.00.00.00.1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.025	Promover o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.36.00.00.00.00.1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL